18/10/91

126

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 969 DE 14 DE OUTUBRO DE 1991.

"Denomina de Bairro Boa União a área localizada na Estrada da Sobral."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Branco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Bairro Boa União** uma área de terra localizada ao lado da Estrada da Sobral.

Art. 2º - A área será limitada pela parte leste com a Estrada da Sobral; na parte oeste com o Bairro Bahia Nova; na parte norte com a Rua da Mangueira e finalmente na parte sul com a Rua Adalberto Sena no Bairro da Sobral.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal tomará as devidas providências para que a área seja devidamente medida e delimitada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 14 DE OUTUBRO DE 1991.

JORGE KALUME
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL
O Presente expediente foi por mim recebido, está protocolado no livro n.º 03
Sob n.º 5246 à fls. 128
Secretaria da CM 16 10 1991

Protocolista